



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete conjuntamente às partes alocar os recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização deste Contrato;

2.2. Além das demais obrigações previstas neste Contrato competem:

2.2.1. À **UFSC**:

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira deste Contrato;
- b) Designar um Fiscal para fazer o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- c) Executar as atividades tecnológicas específicas, assim determinadas no escopo do Projeto;
- d) Alocar o grupo de trabalho para a execução do Projeto, a fim de realizar as atividades previstas no mesmo;
- e) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
- f) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto deste Contrato;
- g) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Contrato.

2.2.2. À **FUNDAÇÃO**:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Contrato;
- f) Emitir notas fiscais/faturas dos serviços prestados na consecução do objeto deste Contrato à **UFSC/PROAD**;
- g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Contrato;
- h) Apresentar à **UFSC**, conforme indicado na Cláusula Sexta, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos destinados ao custeamento do Projeto (conforme Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVISÃO

A execução do presente Contrato será supervisionada e acompanhada pela UFSC, através de um fiscal designado pelo DPC/PROAD através de Portaria, a quem competirá à supervisão das atividades específicas no que se refere, exclusivamente, ao projeto contratado, conforme artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



(Assinaturas manuscritas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução do objeto deste Contrato, a **UFSC** repassará o montante de **R\$ 2.641.675,07** (dois milhões seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos) à **FEPESE**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC** serão obrigatoriamente movimentados pela **FEPESE** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;

§ 3º. A FUNDAÇÃO não efetuará devolução das taxas para a UFSC, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:

*§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos projetos envolvendo recursos oriundos de fomento governamental, de aplicação compulsória por empresas, previstos em regulamentação específica, e de organizações sociais sem fins lucrativos de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e social" (*Art. 41, §2º Resolução N° 03/CUn/2009).

§ 4º. Ressarcir a UFSC, por meio de Guia de Recolhimento Única à conta do Tesouro Nacional, o valor correspondente a 1% (um por cento) dos recebimentos financeiros aplicados nos projetos realizados Universidade em parceria com as Fundações de Apoio, a título de ressarcimento pela utilização durante a sua elaboração e execução, do seu pessoal, dos seus bens tangíveis e intangíveis e dos seus serviços, conforme Acórdão n.2731/2008-TCU/Plenário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 26.121.2126.6058.0001, PTRES 065977, Fonte 0100000000 e Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas final referente aos recursos financeiros recebidos pela **FUNDAÇÃO** deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o término do prazo de vigência do presente Contrato e constituída dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- b) demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso);
- e) extrato da conta específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
- f) comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso;
- g) a apresentação da Prestação de Contas Final com os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverá ser apresentada de forma digital, obedecendo a critérios de





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

qualidade, através do SPA "UFSC sem papel", inseridos no mesmo processo que originou o Contrato.

6.2. A **FUNDAÇÃO** deverá manter arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de aprovação da Prestação de Contas Final, por parte da **UFSC** através do Conselho de Curadores;

6.3. Em cada comprovante de despesas deverá ser anotado o número do cheque ou do comprovante bancário correspondente ao pagamento, observada a organização cronológica sequencial e numérica, a fim de estar em conformidade com a relação de pagamentos;

6.4. A **FUNDAÇÃO** deverá restituir à **UFSC**, por meio de GRU - Guia de Recolhimento da União, do eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Quarta até a Prestação Final;

6.5. No caso de valores destinados ao pagamento de taxas pela **FUNDAÇÃO**, quando houver, o depósito dos valores destinados a esse fim deverá ser realizado em Conta Única da União;

6.6. Quaisquer irregularidades na Prestação de Contas, assegurado o amplo direito de defesa, impedirão a **FUNDAÇÃO** de celebrar Contratos com a **UFSC** pelo prazo de 02 (dois) anos e a obrigará a restituir os recursos recebidos, corrigidos por índice oficial vigente na época, independentemente de outras penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS

Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato e/ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade exclusiva da **FUNDAÇÃO**, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **UFSC**;

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. O presente instrumento contratual não gera nenhum direito de propriedade intelectual para a **FUNDAÇÃO**.

8.2. A **FUNDAÇÃO** obriga-se a fazer com que todos os envolvidos no PROJETO, assim como pesquisadores, empregados ou prestadores de serviços, contratados mediante vínculo trabalhista, ou não, para a execução do presente PROJETO, firmem termo de cessão de eventuais direitos de propriedade intelectual, oriundos dos serviços prestados, para **UFSC**, assim como termos de sigilo e confidencialidade.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA NÃO DIVULGAÇÃO

9.1 Todas as informações e conhecimentos aportados pelas Partes para a execução do Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados;

9.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

sobre Aspectos dos Direito de Propriedade Intelectuais relacionados ao comércio, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004;

9.3 Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

- a) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio das Partes;
- b) aqueles cuja divulgação se torne necessária:
 - b.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;
 - b.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.
- c) nos casos previstos no item anterior, qualquer das Partes deverá notificar imediatamente os demais e requerer sigilo no seu trato judicial e/ou administrativo;

9.4. Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Contrato deverá ser ajustada entre a UFSC e a FUNDAÇÃO;

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES

10.1. Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos disponibilizados deverão ser incorporados ao patrimônio da UFSC, imediatamente após o seu recebimento, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial;

10.2. Na nota fiscal/fatura referente aos bens adquiridos (material permanente), a FUNDAÇÃO entregará uma cópia à UFSC, para fins de incorporação ao seu patrimônio. A outra via fará parte da prestação de contas, devendo ambas ser atestadas no verso pelo Fiscal do Contrato, na forma seguinte:

“Atesto o recebimento do(s) bem (s) ou a prestação dos serviços indicado(s) nesta nota fiscal/fatura, adquiridos com recursos do CONTRATO/PROAD nº ____/____.

(Assinatura, nome e/ou carimbo)”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

11.1. Para acompanhar e fiscalizar as atividades deste Contrato, a UFSC designa como:

Fiscal:

- a) A Professora ANA MARIA BENCCIVENI FRANZONI, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotada no Departamento de Engenharia Civil, inscrito na matrícula sob o n.º 1157853, telefone 3721-7763, o qual será o responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à UFSC relatórios de execução referente ao cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) deste Contrato;

Coordenador:





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- b) O Professor **AMIR MATTAR VALENTE**, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, lotado no Departamento de Engenharia Civil, inscrito no SIAPE sob o nº 1158778, telefone (48) 3721-2109, o qual será o responsável por Coordenar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar à **UFSC** relatórios de execução e controle técnico que atestem o cumprimento das etapas estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I) da Descentralização de Crédito ou Convênio e do Plano de Trabalho (Anexo I) presente neste Contrato;

11.2. Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste Contrato, será submetida, em primeira instância, ao arbítrio dos signatários, que deverão envidar esforços para superar as diferenças suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados terão início e término concomitantes às etapas de execução estabelecidas no Plano de Trabalho, sendo executados de forma contínua durante seu prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas;

13.2. Constitui motivo para a denúncia deste Contrato, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) A inexecução, mesmo que parcial, do objeto do Contrato;
- b) A utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas neste Contrato e em seu Plano de Trabalho (Anexo I);
- c) A falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas final à **UFSC** nos prazos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data 05/12/2015;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8666, devendo-se observar o limite de 60 meses;





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

SUBCLAUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar em consonância com a vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato pela **FUNDAÇÃO** autorizará a **UFSC** a aplicar multas correspondentes, respectivamente, a 10 % (dez por cento) e a até 5 % (cinco por cento) do valor total dos serviços, independentemente da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecidas os direitos da Administração, previstos no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As Partes elegem o foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Cooperação que não puder ser resolvido por negociação direta.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente Contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 17 de março de 2015.

EDISON DA ROSA

Pró-Reitor de Extensão

SIAPE: 1156057

CPF: 199.430.080-91

Professor MAURO DOS SANTOS FIUZA

Presidente

CPF nº 029.958.169-15

Testemunhas:

Ricardo Backes
Setor de Projetos

Fepese
CPF: 056.826.629-38

057.080.439-02
Bárbara Triweiler da Silveira
Coordenadora da CCF/DPC/PROAD





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 1 de 11

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA SÓCIO-ECONÔMICOS			CGC 83.566.299/0001-73	
Endereço da entidade CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE				
Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88.040-900	DDD/Telefone (048) 3953.1000	E.A.
Conta Corrente 203838-2	Banco BRASIL		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS
Nome do Dirigente da Entidade Proponente MAURO DOS SANTOS FIUZA			CPF. do Dirigente 029.958.169-15	
CI/Órgão Exp./Data 8.995-5	Cargo Professor		Função Presidente	Matrícula 17790

2. OUTROS PARTICIPES

Nome da Entidade	CGC	E.A.
Endereço (Rua, bairro, cidade, CEP).	DDD: Telefone: FAX:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE DIRETRIZES SOCIOAMBIENTAIS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Período de Execução	
	Início: MAR/2015	Término: DEZ/2015
3.2. Justificativa da Proposição		
<p>A "Política Ambiental do Ministério dos Transportes" foi lançada em 2003, naturalmente, desde então houveram alterações no quadro de referência legal, institucional e regimental, bem como no temário socioambiental estudados naquela época. Desta forma observa-se a necessidade de atualização desse documento.</p> <p>Nesse ínterim, projetos dessa natureza necessitam do envolvimento de diferentes áreas e campos do conhecimento para o desenvolvimento e acompanhamento das ações propostas, caracterizando a necessidade de cooperação com uma Instituição de Ensino e Pesquisa, capaz de disponibilizar pessoal técnico especializado que contribua para a implantação efetiva do objeto anteriormente descrito.</p> <p>A Cooperação proposta permitirá ao Ministério dos Transportes contar com o suporte necessário para à reformulação de Diretrizes Socioambientais para o setor de transportes. Ressalte-se, também, a oportunidade de interagir com a comunidade acadêmico-científica, proporcionando capital intelectual e a disseminação de conhecimentos nas áreas afetas aos temas aqui definidos.</p> <p>Além disso, o presente Termo de Cooperação vem preencher uma lacuna existente no quadro técnico do Ministério, que atualmente não possui de disponibilidade para a elaboração dos estudos ora propostos.</p>		





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 2 de 11

Em contrapartida, a UFSC tem interesse na realização desse projeto, tendo em vista sua compatibilidade com sua missão inerente a pesquisa e capacitação de pessoas para promover o desenvolvimento científico, tecnológico e social, como evidenciado a seguir, através das diferentes esferas de atuação da entidade no que tange principalmente o ensino e a extensão na área de estudos inerentes ao planejamento de transportes.

ENSINO

No que tange ao ensino, a UFSC estará agregando às atividades acadêmicas, em sala de aula e em outras atividades extraclasse, conhecimento específico oriundo do presente Termo de Cooperação junto ao Ministério dos Transportes em relação ao conhecimento e desenvolvimento de projetos e estudos voltados à modernização do setor nacional de transportes. Desta forma, diversas disciplinas do Curso de Engenharia Civil poderão ser beneficiadas com a presente Cooperação, tais como:

- ECV 5119 Sistemas de Transportes - Planos globais e setoriais de transportes. Metodologia de um plano de transporte. Qualidade dos sistemas de transportes. Transportes especializados. Aspectos técnicos e econômicos das modalidades de transportes. Os transportes no Brasil. Viabilidade econômica de projetos rodoviários.
- ECV 5120 Avaliação de Projetos de Transporte - Previsão da demanda de tráfego. Critérios de avaliação de projetos. Relação benefício/custo. Análise de projetos através da relação custo/efetividade. Cálculo dos benefícios indiretos oriundos dos projetos de transportes.
- ECV 5159 Tecnologia Aplicada ao Aproveitamento Múltiplo da Água - Sistematização e criatividade de livre escolha na tecnologia hidroviária; normas para elaboração de projetos hidrotécnicos; economia e tecnologia da exploração de recursos hídricos; inventário de potencial hídrico; caracterização de áreas de influências de projetos hidrotécnicos; infraestruturas regionais; análise de impactos ambientais; roteiro metodológico constando de: prognóstico de condições emergentes; programas de manejo ambiental.
- ECV5102 Conservação de Recursos Naturais - Estrutura, funcionamento e dinâmica de ecossistemas. Efeito da ação antrópica sobre os ecossistemas. Legislação e Conservação dos recursos naturais.
- ECV5353 Controle do Desperdício na Construção Civil - Histórico do desperdício na construção; causas do desperdício; impacto do desperdício nos custos das edificações; indicadores de perdas; instrumentos de medição e/ou quantificação do desperdício; instrumentos de controle do desperdício; diretrizes para a implantação de uma política de redução de perdas.
- ECV5364 Sustentabilidade em Edificações - Introdução à sustentabilidade (histórico e análise conceitual do tema). Métodos de avaliação de sustentabilidade de edifícios (sistemas de certificação). Uso e ocupação do solo (escolha do local de projeto de acordo com critérios de sustentabilidade). Materiais construtivos e a sustentabilidade (conceito de





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 3 de 11

energia embutida e ciclo de vida útil, materiais de acabamento). Arquitetura Sustentável: eficiência energética, qualidade do ambiente interno, uso racional de água, uso de recursos renováveis, gerenciamento de resíduos. Políticas públicas no Brasil (leis de incentivo à eficiência energética); Regulamentação brasileira para etiquetagem voluntária de nível de eficiência energética de edifícios comerciais, públicos e residenciais.

No âmbito da Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGEC/UFSC diversas disciplinas também poderão agregar novos conhecimentos oriundos das atividades relacionadas ao presente Termo de Cooperação, tais como:

- Reaproveitamento de Resíduos e Gestão Ambiental na Construção Civil
- Eficiência Energética em Edificações
- Experimentação de Resíduos
- Edifícios Solares Fotovoltáicos
- Uso Racional de Água em Edificações
- Produtividade na Construção Civil
- Introdução a Otimização Estrutural
- Restauração e Conservação de Rodovias
- Estatuto das Cidades e o Plano Diretor
- Sensoriamento Remoto e Gestão Ambiental
- Gestão de Frotas no Transporte urbano e Rodoviário
- Previsão de Demanda de Transportes
- Tópicos Avançados em Gestão da Rede Viária
- Engenharia de Tráfego
- Avaliação de Projetos de Transportes
- Tecnologia de Transportes

EXTENSÃO

Além das atividades de ensino e pesquisa, cabe também salientar a importância deste Termo de Cooperação para a UFSC no que tange aos contatos e relações por ele proporcionados junto ao meio externo. Tal aspecto é extremamente relevante para manter professores, pesquisadores e alunos plenamente inteirados da realidade, das necessidades e das dificuldades que circundam a prática do dia a dia.

Cabe ainda salientar que a UFSC possui experiência nos vários temas que compõem o objeto do Termo, dispondo, em seu quadro, de professores e pesquisadores com relevante atuação na área. Tal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 4 de 11

atuação pode ser verificada tanto em termos de trabalhos específicos – acadêmicos, governamentais e empresariais - quanto em pesquisas científicas e publicações.

Pode ser também destacado que o desenvolvimento de metodologia própria de pesquisa possibilitará que os professores e pesquisadores do UFSC aprimorem seus trabalhos de pesquisa teórica e empírica e incluam alunos de graduação e de pós-graduação nas atividades do projeto.

Neste contexto, e tendo em vista a relevância de estudos vinculados ao setor, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) apresenta o presente Plano de Trabalho ao Ministério do Transportes / Assessoria Socioambiental para a realização, por meio do Laboratório de Transportes e Logística (Labtrans/UFSC), ESTUDO DE "DIRETRIZES SOCIOAMBIENTAIS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, seguindo as premissas do respectivo Termo de Referência.

3.3 Identificação do Objeto

O objeto da Cooperação compreende a realização das seguintes atividades e produtos:

- “Atividade 1: Plano de Trabalho” – “Produto 1: “Relatório do Plano de Trabalho”
- “Atividade 2: Entrevistas com entidades na área de transportes e de meio ambiente” – “Produto 2: Relatório das entrevistas”
- “Atividade 3: Realizar o diagnóstico da aplicação da Política Ambiental do MT” - Produto 3: Diagnóstico da aplicação da Política Ambiental do MT
- “Atividade 4: Elaborar estudo temático socioambiental” – “Produto 4: Estudo temático socioambiental para o setor”
- “Atividade 5: Minuta de diretrizes socioambientais para o setor” – “Produto 5: Minuta de diretrizes socioambientais para o setor”
- “Atividade 6: Realização de workshop de apresentação e discussão da minuta de diretrizes Socioambientais – “Produto 6: Relatório do workshop”
- “Atividade 7: Apresentação às autoridades das diretrizes socioambientais para Validação – “Produto 7: Relatório da reunião de validação”
- “Atividade 8: Consolidação e lançamento do documento final das Diretrizes Socioambientais do Ministério dos Transportes” - Produto 8.1: Documento final das Diretrizes Socioambientais do Ministério dos Transportes” e “Produto 8.2: Lançamento do documento final de Diretrizes Socioambientais do Ministério dos Transportes”
- “Atividade 9: Capacitação Técnica” – “Produto 9: Relatório Descritivo da Capacitação Técnica”

3.4 Descrição das atividades-produtos

Como versa o TR, para consecução do projeto, será necessária a definição de produtos de trabalho a serem elaborados e apresentados de acordo com as ações definidas no referido TR, ou ainda, outras ações necessárias, identificadas junto à equipe técnica responsável pelo projeto no MT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 5 de 11

O desenvolvimento projeto contemplará todas as atividades e produtos, bem como o cronograma estabelecido no TR.

As atividades serão desenvolvidas por meio da atuação conjunta de duas equipes:

- uma equipe técnica, multidisciplinar, para realização dos estudos e pesquisas e
- uma equipe de apoio, focada na preparação das entrevistas, apresentações, do workshop, da capacitação e das respectivas relatorias, contando com profissionais da área de tecnologia de informações(TI).

A seguir apresenta-se a descrição das atividades – produto.

3.4.1 “Atividade 1: Plano de Trabalho” – “Produto 1: “Relatório do Plano de Trabalho”

O projeto inicia-se com a elaboração do “Relatório do Plano de Trabalho” - Produto 1, considerada uma das etapas mais importantes do projeto, por meio da qual será possível consolidar um norte para a elaboração de todos os estudos e pesquisas necessários, uma forma de produção alinhada com os objetivos do projeto e anseios das partes envolvidas.

Em atendimento ao TR, o Relatório do PT será detalhado em:

- i. Apresentação do detalhamento da metodologia e técnicas que serão utilizadas para o desenvolvimento das atividades previstas, contemplando um sumário preliminar das atividades e produtos;
- ii. Equipe técnica e de apoio;
- iii. Proposta para o programa de capacitação;
- iv. Cronograma das atividades e entrega dos produtos;
- v. Detalhamento da proposta orçamentária.

Para tanto, anterior a elaboração do item “i”, propõem-se a elaboração de um estudo preliminar, pautado num primeiro levantamento de informações a serem obtidas junto a equipe da Assessoria Socioambiental do MT, com interesse nos seguintes temas: histórico da implementação da Política (facilidades e dificuldades vivenciadas), ações realizadas e não realizadas, retorno das instituições relacionadas ao MT sobre a Política, planos/programas/projetos/estudos socioambientais desenvolvidos, e ou em desenvolvimento e ou planejados pelo MT que possam subsidiar a definição das Diretrizes Socioambientais do MT, questões socioambientais e principais atores intervenientes.

Tal estudo subsidiará a análise do escopo do projeto e detalhamento da metodologia e técnicas que serão utilizadas para o desenvolvimento das atividades previstas.

Destaca-se a importância de realização de reuniões técnicas entre a equipe de UFSC e a equipe do MT responsável pelo projeto neste período inicial, com o objetivo de levantar informações para o estudo preliminar; apresentar resultados, nivelar conceitos; discutir o escopo e apresentar o Produto 1.

Após conclusão de tal etapa, com o aceite do Produto 1, se dará prosseguimento ao projeto conforme Plano de Trabalho aceito, na seguinte sequência:

- Elaboração da atividade “Atividade 2: Entrevistas com entidades na área de transportes e de meio ambiente”, em parte do período concomitante com as atividades 3 e 4, “Atividade 3: Realizar o diagnóstico da aplicação da Política Ambiental do MT” e “Atividade 4: Elaborar estudo temático socioambiental”, como apresentado no cronograma deste PT.
- Com a conclusão e aceite dos produtos de tais atividades, Produtos 2, 3 e 4, se terá



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 6 de 11

o arcabouço para elaboração de uma proposta de diretrizes, para elaboração da atividade “Atividade 5: Minuta de diretrizes socioambientais para o setor”.

- Tal atividade resultará no Produto 5, igualmente nominado, o qual será apresentado para a equipe do projeto no MT e sendo aceito, marcará o início das atividades de interações com públicos internos e externos relacionados ao MT, as quais se desenvolverão num prazo de até dois meses, findando com a obtenção da versão final das Diretrizes Socioambientais do Ministério dos Transportes. Serão então desenvolvidas as atividades “Atividade 6: Realização de workshop de apresentação e discussão da minuta de diretrizes Socioambientais” e “Atividade 7: Apresentação às autoridades das diretrizes socioambientais para Validação”, “Atividade 8: Consolidação e lançamento do documento final das Diretrizes Socioambientais do Ministério dos Transportes”.

- Concluindo o projeto, no último mês do cronograma, será realizada a atividade “Atividade 9: Capacitação Técnica”, com os objetivos de divulgar e internalizar os resultados finais nas referidas Instituições, buscando um alinhamento de ações/atividades e a compatibilização do setor de Transportes com a Legislação Ambiental, conforme TR.

3.4.2 “Atividade 2: Entrevistas com entidades na área de transportes e de meio ambiente” – “Produto 2: Relatório das entrevistas”

Para elaboração do produto 2, a equipe técnica realizará estudo preliminar sobre temas relacionados à questão socioambiental no setor de transportes (os quais serão aprofundados durante a elaboração do produto 4), buscando:

- Identificar os temas socioambientais mais relevantes para definição das diretrizes socioambientais do MT.
- Mapear as entidades internas e externas ao MT que possam ser afetadas direta ou indiretamente pelo objeto do projeto e o inverso, que também possam afetar.
- Com base no mapeamento, relacionar as entidades a serem entrevistadas, sendo que tal relação será submetida à aprovação da equipe do MT responsável pelo projeto.
- Subsidiar a elaboração de questionários para serem empregados durante a realização de entrevistas, com questões que contemplem os temas de maior relevância identificados.

Dentre os temas a serem estudados, destaca-se que inicialmente serão pesquisados aqueles já relacionados no TR para as atividades 2 e 4, sendo que outros também poderão ser contemplados. Os temas relacionados no TR são: cumprimento da legislação ambiental; aspectos ambientais em todas as etapas do planejamento do setor (por: exemplo, Avaliação Ambiental Estratégica - AAE, e o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, etc.); gargalos e barreiras para execução de procedimentos administrativos, técnicos e jurídicos relacionados à adequação ambiental das obras, serviços e atividades de transportes; novas tendências ambientais relacionadas ao setor de transportes; mudanças do clima e eficiência energética; procedimentos, programas e forma de atuação das áreas entrevistadas.

Após aprovação da relação de entidades a serem entrevistadas e do questionário, a equipe de apoio realizará as atividades de preparação das entrevistas (identificação de contatos e dados deles, composição de agenda, etc) e sistematização dos questionários.

Referente a sistematização dos questionários, será empregada ferramenta computacional,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 7 de 11

a priori será utilizada uma ferramenta web desenvolvida pelo LabTrans/UFSC (TLD) com o objetivo principal sistematizar a coleta de dados, possibilitando que esse processo aconteça de forma remota (com visita in loco) e distribuída (sem visita in loco). A ferramenta potencializará o processo de armazenamento em base de dados, facilitando assim o tratamento e de análise das informações pela equipe técnica.

3.4.3 “Atividade 3: Realizar o diagnóstico da aplicação da Política Ambiental do MT” – “Produto 3: Diagnóstico da aplicação da Política Ambiental do MT”

A elaboração do Produto 3 se dará por meio de levantamento e contextualização de informações abordadas na primeira versão da Política Ambiental do MT, 2003, tais como: normativa ambiental vigente, estrutura institucional do setor de transportes, ações temáticas propostas em 2003 e a evolução dos temas identificados até os dias atuais.

Sobre a normativa ambiental, destaca-se que será realizado estudo de atualização do marco institucional-normativo concernente à gestão ambiental na esfera de atuação do setor de transportes.

3.4.4 “Atividade 4: Elaborar estudo temático socioambiental” – “Produto 4: Estudo temático socioambiental para o setor”

O estudo temático socioambiental aprofundará os estudos dos temas já apontados na “Atividade 2”, bem como outros identificados durante os primeiros meses de desenvolvimento.

Será realizada pesquisa bibliográfica considerando as peculiaridades dos modos de transporte, levando em conta as tendências nacionais e internacionais que envolvam o meio ambiente e a sociedade.

Como embasamento teórico, destaca-se que também que serão levantados:

- estudos de casos nacionais e internacionais, identificando as melhores práticas relacionadas aos temas;
- Acordos, Convenções e Resoluções Internacionais com desdobramentos para o tratamento ambiental dos transportes, bem como a legislação ambiental e sua harmonização com as políticas setoriais;
- informações existentes no âmbito do MT, do MMA, nos órgãos com atribuições correlatas no Brasil e no exterior, entre outras disponíveis.

A abordagem dos temas contemplará:

- Contexto geral, a importância do tema e sua relação com o setor e seus modos;
- Exemplos e iniciativas (nacionais e internacionais) aplicáveis;
- Tendências;
- Caminhos a seguir, considerando o cenário atual em que o setor se encontra;
- Apontamento de ações, apresentando justificativa da sua aplicação no setor de transportes brasileiro e a análise dos benefícios e dificuldades previstos a partir de sua implantação.

3.4.5 “Atividade 5: Minuta de diretrizes socioambientais para o setor” – “Produto 5: Minuta de diretrizes socioambientais para o setor”



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 8 de 11

Todos os estudos realizados até o momento serão compilados de maneira a formar um Documento Técnico, de subsídios à proposição de Diretrizes.

Durante o desenvolvimento deste produto, conforme o TR, serão identificadas e justificadas as Diretrizes socioambientais para o setor; será realizada análise SWOT, com identificação de oportunidades e ameaças; serão propostos instrumentos, procedimentos, ações e responsabilidades em cada área de atuação para a condução das diretrizes em âmbito setorial; será realizada análise dos benefícios na aplicação das diretrizes socioambientais que foram indicadas; será estabelecida uma agenda de trabalho; será elaborada proposta de internalização da variável ambiental nos processos de tomada de decisão pelo MT e de suas vinculadas; será descrito o papel de cada instituição para a promoção da infraestrutura adequada e ambientalmente sustentável ao país.

Todas as ações colocadas formarão a “Minuta de diretrizes socioambientais para o setor”, o qual será apresentado a equipe do MT responsável pelo projeto para aprovação para apresentação em workshop, atividade seguinte.

3.4.6 “Atividade 6: Realização de workshop de apresentação e discussão da minuta de diretrizes Socioambientais – “Produto 6: Relatório do workshop”

A “Minuta de diretrizes socioambientais para o setor”, acima abordada, será objeto de apresentação e discussão junto a atores de interesse, incluindo órgãos públicos, a sociedade civil, universidades e entidades representativas.

Como método de interação propõem-se o uso de procedimentos construtivos, que privilegiam os processos grupais e se apoiem na visualização imediata de resultados obtidos durante o evento, buscando o aperfeiçoamento da Minuta.

Ao final do workshop será realizado um relatório dos assuntos abordados e das contribuições elencadas pelo público. Após o encerramento das atividades técnicas, o evento será avaliado pelos participantes.

As contribuições que forem julgadas pertinentes serão incorporadas ao trabalho de revisão e conclusão da Minuta.

Anterior ao evento, será encaminhada à equipe do MT responsável pelo projeto, para aprovação, proposta preliminar de realização, contendo no mínimo as seguintes especificações:

- proposta de lista de convidados
- a ementa;
- os objetivos específicos do workshop;
- a infraestrutura necessária;
- o material didático;
- as atitudes a serem desenvolvidas durante o evento e
- os instrumentos de avaliação do evento.

3.4.7 “Atividade 7: Apresentação às autoridades das diretrizes socioambientais para Validação – “Produto 7: Relatório da reunião de validação”

Como estabelecido no TR, com a revisão e conclusão da Minuta, será realizada apresentação da nova versão do documento às autoridades do MT e vinculadas para validação do documento.

Propõem-se a realização de apresentação tipo expositiva dialogada, por meio da qual há



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 9 de 11

espaço para questionamentos, críticas, discussões e reflexões durante o seu desenvolvimento. Esse tipo de apresentação pode favorecer a sintetização do conteúdo e a contribuição dos participantes.

Ao final da apresentação de validação será realizado um relatório dos assuntos abordados e das considerações das autoridades.

Anterior ao evento, será encaminhada à equipe do MT responsável pelo projeto, para aprovação, proposta preliminar de realização do evento, contendo no mínimo as seguintes especificações:

- a ementa;
- os objetivos específicos do evento;
- a infraestrutura necessária;
- o material didático;
- as atitudes a serem desenvolvidas durante o evento.

3.4.8 “Atividade 8: Consolidação e lançamento do documento final das Diretrizes Socioambientais do Ministério dos Transportes” - Produto 8.1: Documento final das Diretrizes Socioambientais do Ministério dos Transportes” e “Produto 8.2: Lançamento do documento final de Diretrizes Socioambientais do Ministério dos Transportes”

Com base nos produtos 6 e 7, será elaborada a versão final das Diretrizes, a ser submetida a aprovação da equipe do MT responsável pelo projeto, com vista a se obter um documento consolidado para ser apresentado em evento de lançamento.

Para o evento de lançamento, propõem-se realização de apresentação tipo expositiva, a qual se caracteriza pela exposição oral /escrita do conteúdo pelo palestrante, sem levar em conta espaço para questionamentos durante o seu desenvolvimento. Nesta estratégia o foco é o repasse de informações, para posterior abertura de questionamentos, críticas e sugestões em período posterior.

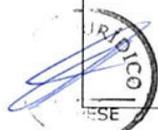
Anterior ao evento, será encaminhada à equipe do MT responsável pelo projeto, para aprovação, proposta preliminar de realização do evento, contendo no mínimo as seguintes especificações:

- proposta de lista de convidados
- a ementa;
- os objetivos específicos do evento;
- a infraestrutura necessária;
- o material didático;
- as atitudes a serem desenvolvidas durante o evento.

Todo o evento será devidamente documentado.

3.4.9 “Atividade 9: Capacitação Técnica” – “Produto 9: Relatório Descritivo da Capacitação Técnica”

De acordo com o TR, ao final do projeto, será promovida a capacitação servidores/técnicos indicados pelo MT e entidades vinculadas, do MMA e outros a serem identificados durante o desenvolvimento do projeto.



11



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 10 de 11

Os objetivos da capacitação são divulgar e internalizar os resultados finais nas referidas instituições, buscando um alinhamento de ações/atividades e a compatibilização do setor Transportes com a questão ambiental.

Prevê-se um público de 30 participantes, por um período mínimo de 40h.

A capacitação será realizada de acordo com especificações a serem apresentadas à equipe do MT responsável pelo projeto, por meio de um “documento preliminar”, contendo:

- definição de ementa;
- objetivos específicos da capacitação;
- infraestrutura necessária e
- elaboração de material didático, caso pertinente.

Além das especificações colocadas acima, inclui-se:

- a descrição dos conhecimentos;
- as competências;
- as habilidades;
- as atitudes a serem desenvolvidas durante a capacitação;
- a metodologia;

- os instrumentos de avaliação da capacitação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA FASE	Metas		Período	
		Uni	Etapa	Início	Término
1.	ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE DIRETRIZES SOCIOAMBIENTAIS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	UN	01	MAR/2015	DEZ/2015

5. PLANO DE APLICAÇÃO (PLANO DETALHADO ANEXO)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
4490.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.641.675,07	R\$ 2.641.675,07	-
		R\$ 2.641.675,07	R\$ 2.641.675,07	
TOTAL		R\$ 2.641.675,07	R\$ 2.641.675,07	





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PLANO DE TRABALHO
ANEXO I
FOLHA 11 de 11

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: R\$ 2.641.675,07

Meta	Etapa/ Fase	Discriminação	Valores (R\$)		Duração	
			Parcial	Acumulado	Início	Término
Apoio Técnico na Elaboração do Estudo de "Diretrizes Socioambientais do Setor dos Transportes."	1	Plano de Trabalho	120.076,14	120.076,14	Mês 3	Mês 3
	2	Entrevistas com entidades na área de transportes e de meio ambiente	360.228,42	480.304,56	Mês 4	Mês 4
	3	Realizar o diagnóstico de aplicação da Política Ambiental do MT	600.380,70	1.080.685,26	Mês 5	Mês 5
	4	Elaborar estudo temático socioambiental	600.380,70	1.681.065,96	Mês 6	Mês 6
	5	Minuta de diretrizes socioambientais para o setor	360.228,42	2.041.294,37	Mês 7	Mês 7
	6	Realização de workshop de apresentação e discussão da minuta de diretrizes socioambientais	120.076,14	2.161.370,51	Mês 8	Mês 8
	7	Apresentação às autoridades das diretrizes socioambientais para validação	120.076,14	2.281.446,65	Mês 9	Mês 9
	8	Consolidação e lançamento do documento final das Diretrizes Socioambientais do Ministério dos Transportes	240.152,28	2.521.598,93	Mês 10	Mês 10
	9	Capacitação Técnica	120.076,14	2.641.675,07	Mês 11	Mês 12

7. APROVAÇÃO

Professor Edison da Rosa, Dr. Eng.
Pró-Reitor de Extensão
SIAPE: 1156057
CPF: 199.430.080-91

Professor MAURO DOS SANTOS
FIUZA
Presidente
CPF nº 029.958.169-15



Equipe Técnica	Quant	H/Mês	Valor/Hora	Mensal	Meses	Vínculo	Encargos	Total (R\$)
Coordenador Geral	1	11	200,00	2.933,33	9	Bolsa	0,00%	26.400,00
Especialista em Transportes	3	200	50,00	30.000,00	9	CLT	84,04%	496.908,00
Especialista em Meio Ambiente	2	200	50,00	20.000,00	9	CLT	84,04%	331.272,00
Engenheiro Junior	1	200	31,00	6.200,00	9	CLT	84,04%	102.694,32
Engenheiro Ambiental Junior	2	200	31,00	12.400,00	9	CLT	84,04%	205.388,64
Especialista em Direito Ambiental	1	200	50,00	10.000,00	9	CLT	84,04%	165.636,00
Especialista em Direito Internacional	1	200	55,00	11.000,00	9	CLT	84,04%	182.199,60
Auxiliar Administrativo	1	200	15,00	3.000,00	9	CLT	84,04%	49.690,80
Assessoria Especializada	1	111	100,00	11.100,00	9	RPA	20,00%	119.880,00
Bolsista de Mestrado	8	170	16,00	21.760,00	9	Bolsa	0,00%	195.840,00
Bolsista de Graduação	18	170	8,50	26.010,00	9	Bolsa	0,00%	234.090,00
Total (R\$)								2.109.999,36
Serviços de Pessoa Jurídica				Mensal	Meses	Encargos	Total (R\$)	
Locação de Veiculos, Manutenção de Equipamentos, correios, fretes, Serviços técnicos profissionais, Serviços de Taxi, Pedágios e Estacionamento, serviços gráficos				7.525,00	9	0,00%	67.724,96	
Total (R\$)								67.724,96
Passagens e Despesas com Locomoção			Qtde/Mês	Meses	Unitário	Encargos	Total (R\$)	
Passagens Nacionais			8	9	1.800,00	0,00%	129.600,00	
Total (R\$)								129.600,00
Diárias		Qtde/Mês	Meses	Unitário	Encargos	Total (R\$)		
Despesas Nacionais com hospedagem e alimentação		32	9	250,00	0,00%	72.000,00		
Total (R\$)								72.000,00
Material de Consumo				Mensal	Meses	Encargos	Total (R\$)	
Papel A4 - caixas de resmas, Cartuchos impressora, Toner impressoras laser, Canetas, lápis, lapiseira, Fitas e caixas de etiquetas; Clips, grampos, blocos de recado, colas; Clips, grampos, blocos de recado, colas; Cds, DVDs e outros meios de armazenamento; Material Bibliografico; Componentes de informática.				2.733,33	9	0,00%	24.600,00	
Total (R\$)								24.600,00
Ressarcimento UFSC							Total (R\$)	
Acórdão nº 2731/2008-TCU						1,00%	26.416,75	
Total (R\$)								26.416,75
Ressarcimento de Despesas Operacionais Administrativas - FEPESE				Mensal	Meses	Encargos	Total (R\$)	
FEPESE					9	8,00%	211.334,01	
Total (R\$)								211.334,01
Valor Total (R\$)								2.641.675,07



IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DO PROJETO

Valor do Projeto: R\$ 2.641.675,07

Total dos Custos: R\$ 211.334,01

Projeto: Termo de Execução Descentralizadora para elaboração de estudo de Diretrizes Socioambientais do Ministério dos Transportes

Coordenador: AMIR MATTAR VALENTE

Recursos Humanos	Unit	Prazo (Meses)	Quantidade	Total
Funcionário	R\$ 1.597,60	9	4	R\$ 57.513,50
Ricardo Backes - CPF (056.826.629-38) - Técnico de Projetos				
Fernanda Pinheiro Demetrio - CPF 053.978.519.90 - Gerente Financeiro				
Valéria Maria Pereira- CPF 782.784.490-15 - Auxiliar de Administrativo				
Fernanda Brum - CPF 058.738.039-00 - Auxiliar Financeiro				
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 300,00	9	4	R\$ 10.800,00
Vale alimentação	R\$ 40,00	9	4	R\$ 1.440,00
Total Recursos Humanos				R\$ 69.753,50

Financeiro	Unit	Prazo (Meses)	Quantidade	Total
Conta	R\$ 24,00	9	1	R\$ 216,00
Lançamento Financeiro	R\$ 1,40	9	100	R\$ 1.260,00
Material de Consumo (papel, toner, relatório e correios)	R\$ 19,53	9	280	R\$ 49.204,51
Total Financeiro				R\$ 50.680,51

Contabilidade	Unit	Prazo (Meses)	Quantidade	Total
Lançamento Contábil	R\$ 1,20	9	200	R\$ 2.160,00
Conciliação	R\$ 15,00	9	4	R\$ 540,00
Material de Consumo (papel, toner, relatório e correios)	R\$ 35,00	9	280	R\$ 88.200,00
				R\$ 90.900,00

Total dos Custos**R\$ 211.334,01**

Handwritten signature in blue ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422
E-mail: dpc@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 242/CCF/2014 DE 17 de Março de 2015.

O(A) Diretor(a) do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios,
no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 128/PROAD/2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela Instituição/Empresa FEPESE FUND. ESTUDO E PESQUISAS SOC. ECO - Processo nº 23080.071911/2014-88 - Contrato nº 00242/2014.

ANA MARIA BENCCIVENI FRANZONI
Professor Magistério Superior, CPF 51155893972
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL/CTC (ECV)

Ana Paula Peres
Diretora do Departamento de Projetos,
Contratos e Convênios/PROAD/UFSC
Portaria n. 652/GRI/2014